

	<p align="center">SERVICO DE O BRAS SOCIAS DE LONDRINA – S.O.S. Rua Jaguaribe 350 – Vila Nova – Tel. (043) 3024-4420 CEP 86025-490 E-mail soslondrina@gmail.com Londrina PR CNPJ 786.382.77/0001- 31 – REG NO CNSS N 224.163/75. CEBAS - PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</p>
---	---

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025

O Serviço de Obras Sociais de Londrina – Serviço Acolhimento Institucional para Adultos do sexo masculino, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir as necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo relacionado:

I. AUXILIAR DE COZINHA

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Ensino fundamental completo Experiência na Função
Vencimento – Base (Bruto)	R\$2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais) + R\$303,60 de Adicional de Insalubridade Total de R\$2.507,60
Vagas	01 + cadastro reserva
Jornada de trabalho	44 horas semanais
Prazo de duração do contrato	Contrato de experiência por 45 dias, prorrogado por mais 45, podendo ser efetivado.
Critério para análise curricular	Experiência profissional comprovada na área de cozinha industrial e/ou afins, será um diferencial.

	<p align="center">SERVICO DE O BRAS SOCIAIS DE LONDRINA – S.O.S. Rua Jaguaribe 350 – Vila Nova – Tel. (043) 3024-4420 CEP 86025-490 E-mail soslondrina@gmail.com Londrina PR CNPJ 786.382.77/0001- 31 – REG NO CNSS N 224.163/75. CEBAS - PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</p>
---	--

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- Conhecer o Regimento Interno da Instituição como também sua ideologia, filosofia e natureza específica;
- Conhecer através da Nutricionista, Coordenação e Presidência a rotina diária do Serviço;
- Cumprir as determinações dos seus superiores hierárquicos;
- Ter asseio pessoal e quando em atividades devem manter as mãos limpas, unhas cortadas e sem esmalte, sem adorno nos dedos e punhos, conforme normativas da Vigilância Sanitária;
- Manter quantidade de refeições definidas pela Equipe Técnica na geladeira, para atender os acolhidos admitidos após as 19h00min, bem como atender os acolhidos autorizados em atividade externa ao Serviço e que retornam após o horário de refeições;
- Organizar e guardar os mantimentos e gêneros alimentícios em ambientes ideais, como: despensa, geladeira, freezer, caixa, saco plástico;
- Manter utensílios (pratos, talheres, canecas, copos, travessas, panelas, formas, bandejas, jarras, etc.), limpos, arejados e higienizados antes, durante e após a utilização dos mesmos;
- Manter a limpeza e organização da cozinha e despensa;
- Fazer limpeza periódica nas geladeiras, freezer, coifas, janelas, caixa de gordura, etc.;
- Manter os ambientes e utensílios limpos, arejados e acondicionados, conforme normas e exigências da Vigilância Sanitária;
- Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na cozinha.
- Zelar do patrimônio físico e mobiliário do Serviço sob sua responsabilidade, utilizando corretamente eletrodomésticos, utensílios, etc.;
- Evitar todo e qualquer desperdício de material, como: gêneros alimentícios, mantimentos, alimentos prontos, material de limpeza, etc.;

	<p>SERVICO DE O BRAS SOCIAS DE LONDRINA – S.O.S. Rua Jaguaribe 350 – Vila Nova – Tel. (043) 3024-4420 CEP 86025-490 E-mail soslondrina@gmail.com Londrina PR CNPJ 786.382.77/0001- 31 – REG NO CNSS N 224.163/75. CEBAS - PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</p>
---	--

- Fazer a dispensa diária do lixo (sobras de comida, legumes e verduras no dispensador “lixo orgânico” e papel, papelão, plásticos, embalagens, latas no “lixo reciclável”);
- Após o recolhimento do lixo, lavar as lixeiras e colocar os sacos plásticos;
- Auxiliar a atuação da Cozinheira no preparo dos alimentos e demais ações afins;
- Participar sempre que convocado, de capacitação, cursos, eventos e reuniões,
- Realizar demais atividades, conforme solicitação da Coordenação/Presidente

1- DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

Será considerado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas correlatas. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - As inscrições serão realizadas de 04/08/2025 até o dia 07/08/2025 através do envio do currículo para o e-mail coordenacao.soslondrina@gmail.com, no assunto deverá constar o **cargo pretendido**.

2.2. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.

3- DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES:

3.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3. Possuir 18 anos completos;



3.4. Não possuir vínculos, direta ou indiretamente, com a Administração Pública Municipal, não sendo servidor ou empregado público, nem possuindo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;

3.5. Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a instituição de ensino superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos, congressos, conferências seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6. Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área social de atenção ao adulto, conforme o cargo pretendido;

3.7. Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

3.10. No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida,

3.11. Não haverá devolução dos currículos entregues pelo candidato.

4- DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1. A análise curricular terá caráter eliminatório e a entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de

	<p>SERVICO DE O BRAS SOCIAIS DE LONDRINA – S.O.S. Rua Jaguaribe 350 – Vila Nova – Tel. (043) 3024-4420 CEP 86025-490 E-mail soslondrina@gmail.com Londrina PR CNPJ 786.382.77/0001- 31 – REG NO CNSS N 224.163/75. CEBAS - PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</p>
---	--

candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para a entrevista.

5- DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

5.1.- O resultado da análise curricular será divulgado dia **08/08/2025** por meio de edital fixado na sede do Serviço de Obras Sociais de Londrina – Londrina, PR, no endereço eletrônico: **<https://sos-servico-de-obras-sociais-de-londrina.webnode.com>**, quando será também informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO:

6.1.- O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia **12/08/2025** por meio de edital fixado na sede do Serviço de Obras Sociais de Londrina – Londrina, PR, Rua Jaguaribe, 350, e no endereço eletrônico: **<https://sos-servico-de-obras-sociais-de-londrina.webnode.com>**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2.- São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.3.- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações;

6.4.- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5.- A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e a possibilidade financeira do Serviço de Obras Sociais de Londrina;

6.6.- A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

	<p>SERVICO DE O BRAS SOCIAS DE LONDRINA – S.O.S. Rua Jaguaribe 350 – Vila Nova – Tel. (043) 3024-4420 CEP 86025-490 E-mail soslondrina@gmail.com Londrina PR CNPJ 786.382.77/0001- 31 – REG NO CNSS N 224.163/75. CEBAS - PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</p>
---	---

6.7.- Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações do Serviço de Obras Sociais de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

6- DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 05 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.- O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contando a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

8.2.- Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Serviço de Obras Sociais de Londrina, situada no endereço: R. Jaguaribe, 350, devidamente fundamentados.

8.3.- Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 04 de agosto de 2025.



MANOEL RODRIGUES ALVES
PRESIDENTE DO S.O.S.